



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 503 - 16 de outubro de 2015

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretaria Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	08
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	21
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	23
SUGEPE	29
CECS	50
COMISSÕES	64

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



RESOLUÇÃO DO CONSUNI Nº 158, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a denominação da Pró-Reitoria de Extensão para Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o Decreto 91.144, de 15 de março de 1985, que reconhece e descreve a importância e a autonomia da cultura;
- ✓ a necessidade de fomentar a criação e gestão de métodos, técnicas e instrumentos específicos para a área cultural;
- ✓ a necessidade de aproximar a dimensão formativa e transversal da cultura nas atividades articuladas de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- ✓ a desejável interação entre as comunidades internas e externas na construção e permanente revisão de políticas culturais para a Universidade;
- ✓ a recorrente expressão, por parte comunidade interna, da necessidade de ações e políticas bem caracterizadas para o campo da cultura, assim como a crescente atuação da Pró-Reitoria de Extensão em atividades específicas desse setor; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada em 29 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º A Pró-Reitoria de Extensão passa a ser denominada Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC).

Parágrafo único. Os demais normativos que mencionam essa Pró-Reitoria ficam automaticamente alterados no que tange a sua denominação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente



ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 113, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

Aprova a criação do curso de pós-graduação em Ensino e Interdisciplinaridade na Educação Básica, em nível de Mestrado Profissional (PROFENSINO).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:

- ✓ que a proposta de criação do referido curso foi avaliada pelo Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição em sessão ordinária realizada em 12 de agosto de 2015;
- ✓ que a proposta de criação do referido curso foi avaliada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da UFABC, em reunião realizada em 21 de setembro de 2015; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2015.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de pós-graduação em Ensino e Interdisciplinaridade na Educação Básica, em nível de Mestrado Profissional (PROFENSINO), em rede nacional, a realizar-se em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 442, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa o servidor Rodrigo Panzica para exercer o encargo de substituto da Chefe da Auditoria da UFABC de 22 a 28/11/2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RODRIGO PANZICA, SIAPE 1533926, para exercer o encargo de substituto da Chefe da Auditoria da UFABC, código CD-4, durante o período de 22 a 28/11/2015.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA N° 443, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa Paula Rondinelli como substituta do Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas de 23 a 27/11/2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora PAULA RONDINELLI, SIAPE 1941069, para exercer o encargo de substituta do Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-2, durante o período de 23 a 27/11/2015.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA N° 444, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera a servidora Angela Shimabukuro do cargo em comissão de Coordenadora de Obras do Campus São Bernardo do Campo.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora ANGELA SHIMABUKURO, SIAPE 1707572, do cargo em comissão de Coordenadora de Obras do Campus São Bernardo do Campo, código CD-4, a contar de 16/10/2015.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA N° 445, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia o servidor Alessandro Alves para o cargo em comissão de Coordenador de Projeto e Obras do Campus São Bernardo do Campo.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 253, de 27 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2015.

Art. 2º Nomear o servidor ALESSANDRO ALVES, SIAPE 2093797, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projeto e Obras do Campus São Bernardo do Campo, código CD-4, a contar de 16/10/2015.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA N° 446, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis ofensas em mensagens enviadas através do e-mail institucional, que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001578/2015-13.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para apuração de possíveis ofensas em mensagens enviadas através do e-mail institucional, que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001578/2015-13, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

- I – Alexandre Alberto Gonçalves da Silva, SIAPE nº 1547268 - Auditor;
- II – Francisco de Assis Comaru, SIAPE nº 1545979 - Professor Adjunto e
- III – Ernesto Humberto Tejos, SIAPE nº 1551769 - Secretário Executivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

EDITAL N° 155/2015

Chamada para inscrições nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC.

A Reitoria da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo de inscrição, observado o disposto no Artigo 50 do Regimento Geral e na Resolução ConsEP nº 31, de 1 de julho de 2009.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas neste processo constam nas duas tabelas a seguir.

Tabela I – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H):

CURSO	VAGAS POR TURNO	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	24	10
Bacharelado em Filosofia	21	20
Licenciatura em Filosofia	22	23
Bacharelado em Planejamento Territorial	33	26
Bacharelado em Políticas Públicas	30	27
Bacharelado em Relações Internacionais	30	25

Tabela II – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia:

CURSO	VAGAS POR TURNO	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	55	38
Bacharelado em Ciências Biológicas	19	20
Bacharelado em Física	14	14
Bacharelado em Matemática	22	19
Bacharelado em Neurociência	23	16
Bacharelado em Química	15	2
Engenharia Aeroespacial	30	17
Engenharia Ambiental e Urbana	37	6
Engenharia Biomédica	47	34
Engenharia de Energia	42	2
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	50	30
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	12	0
Engenharia de Materiais	38	0
Licenciatura em Ciências Biológicas	13	18
Licenciatura em Física	16	7
Licenciatura em Matemática	17	12
Licenciatura em Química	16	4

3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deve ser realizada entre os dias 26/10/2015 e 29/10/2015, por meio do preenchimento de formulário eletrônico no sistema de inscrição em cursos específicos disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação no endereço (<http://inscricao-cursos.ufabc.edu.br>).

3.2. Cada aluno de Graduação na UFABC pode ocupar até 3 vagas em cursos de formação específica vinculados ao seu BI, limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

4. PÚBLICO-ALVO

- a) portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, ou alunos que já tenham preenchido todos os requisitos para fazer jus a esse título;
- b) alunos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia ou do Bacharelado em Ciências e Humanidades da UFABC que tenham completado com aproveitamento, no momento da inscrição, ao menos 150 créditos, dentre os quais os correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias, com exceção da disciplina Projeto Dirigido.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critérios de classificação o coeficiente de rendimento (CR) e o índice de afinidade (Ik) do aluno nos cursos de seu interesse, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I deste edital.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. A prioridade na classificação será dos alunos do mesmo turno oferecido.

6.1.1. As vagas disponibilizadas neste processo serão preenchidas primeiramente pelos alunos que não possuírem matrícula em um dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.2. As vagas remanescentes da etapa de que trata o item 6.1.1 serão preenchidas pelos alunos que possuírem vaga em 1 (um) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.3. As vagas remanescentes da etapa de que trata o item 6.2.2 serão preenchidas pelos alunos que possuírem vaga em 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.2. O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 2.1, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade dos alunos cujo turno no bacharelado interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.

6.2.1. Alunos com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.

6.3. A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a matrícula dos candidatos aprovados neste processo nos cursos escolhidos, respeitados o limite de vagas e a ordem de classificação.

6.3.1. Os alunos aprovados neste processo e que enquadrem-se na categoria de público-alvo descrita no item 4a serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação.

6.3.2. Os alunos aprovados neste processo e que enquadrem-se na categoria de público-alvo descrita no item 4b serão considerados detentores de *reserva de vaga* nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação e disporão do prazo de 18 (dezoito) meses para satisfazer as condições previstas no item 4a, sob pena de perderem sua matrícula nos cursos escolhidos.

6.4. Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 3º quadrimestre de 2014.

6.5. A matrícula nos cursos de formação específica dos alunos aprovados neste processo surtirá efeito no âmbito institucional a partir do 3º quadrimestre de 2015 (inclusive).

6.5.1. A matrícula nas disciplinas ofertadas pelos cursos de formação específica da UFABC pode ser solicitada por qualquer aluno da Graduação, ainda que matriculado apenas no bacharelado interdisciplinar, respeitados os critérios classificatórios estipulados pelo ConsEPE.

6.5.2. O resultado deste edital somente será válido como critério de seleção em disciplinas à partir do processo de Matrícula em Disciplinas para 2016.2.

6.6. Este processo não gerará lista de espera.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados junto à Central de Atendimento ao Aluno da Pró-Reitoria de Graduação, em qualquer câmpus, entre os dias 12/11/2015 e 14/11/2015.

7.3. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.4. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
26/10/2015 a 29/10/2015	Período de inscrição (manifestação de interesse)
11/11/2015	Divulgação do Resultado Preliminar
12/11/2015 a 14/11/2015	Período para interpelação de recurso
19/11/2015	Divulgação do Resultado Final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.3. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 15 de outubro de 2015.

Klaus Werner Capelle
Reitor

ANEXO I

ÍNDICE DE AFINIDADE (Ik)

O Ik do aluno no curso k de seu interesse será calculado até a terceira casa decimal através da seguinte fórmula:

$$Ik = 0,07 \text{ CR} + 0,63 \text{ CPk} + 0,005T$$

Os itens envolvidos na fórmula do Ik constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
CR	Coeficiente de Rendimento
CPk	Coeficiente de Progressão no curso k
T	Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso

Os quadrimestres trancados pelo aluno serão excluídos da contabilização do item T .

COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

Cada aluno de Graduação da UFABC possui um único coeficiente de rendimento, calculado sobre todas as disciplinas cursadas na instituição através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno (i= 1, 2, 3, ..., NC)
C _i	Número de créditos da disciplina <i>i</i> (soma das cargas teórica e prática)
N _i	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina <i>i</i>

Os conceitos obtidos pelo aluno serão convertidos em número, de acordo com a tabela a seguir:

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
O	0

COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
n_{obr}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso <i>k</i>
n_{lim}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso <i>k</i>
n_{livre}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso <i>k</i>
N_{obr}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso <i>k</i>
N_{lim}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso <i>k</i>
N_{livre}^k	Número de créditos propostos em disciplinas livres do curso <i>k</i>
NC_k	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTRARIA DA PRORAD Nº 192, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa o Servidor Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil como fiscal do Contrato nº 030/2015.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o Servidor Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil (SIAPE nº 1850088) para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 030/2015, processo 23006.001282/2014-11, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, tendo como substituto o Servidor Annibal Hetem Júnior (SIAPE nº 1762424).

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203 de 31 de março de 2015

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



RETIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 – PROPG

No item 2.1 da Chamada Pública nº 01/2015 – PROPG, de 01 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 499, de 02 de outubro de 2015, considerem-se as seguintes correções:

2. Da Disponibilidade de Recursos para as Ações e Características das Obras

2.1 - Onde se lê:	Pag.	2.1 - Leia-se:
A Editora da UFABC (EdUFABC) dispõe de recursos para a publicação de dois livros, de no máximo 150 páginas, em formato pocket 10x15cm (fechado), com tiragem inicial de 500 exemplares. A capa será colorida, miolo P&B. Capa - supremo 250g/m ² ; miolo - offset 75g/m ² ou pólen 80g/m ² . Número máximo de figuras: 10. Resolução mínima para figuras 300dpi.	25	A Editora da UFABC (EdUFABC) dispõe de recursos para a publicação de dois livros, em formato pocket 10x15cm (fechado), com tiragem inicial de 500 exemplares. A capa será colorida, miolo P&B. Capa - supremo 250g/m ² ; miolo - offset 75g/m ² ou pólen 80g/m ² . Número máximo de figuras: 10. Resolução mínima para figuras 300dpi.



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 – PROPG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e a Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) tornam pública a presente chamada para apresentação de propostas de livros a serem publicados pela Editora da UFABC na Modalidade Divulgação Científica.

1. Da apresentação das Propostas e da Participação

- 1.1.** Poderão apresentar propostas para esta chamada todos os docentes cadastrados em Programas de Pós-Graduação da UFABC.
- 1.2.** As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o tema “O Que é Ser Cientista?”, conforme a respectiva área.
- 1.3.** Os livros terão como público alvo alunos de ensino médio e o público leigo na área de pesquisa da publicação.
- 1.4.** Cada capítulo deverá ser redigido por pelo menos um (1) aluno de pós-graduação da UFABC e um (1) orientador, sendo que o total de alunos a redigirem o livro será no mínimo quatro (4).
- 1.5.** Cada proposta deverá ter um docente responsável como organizador.

2. Da Disponibilidade de Recursos para as Ações e Características das Obras

- 2.1** A Editora da UFABC (EdUFABC) dispõe de recursos para a publicação de dois livros, em formato pocket 10x15cm (fechado), com tiragem inicial de 500 exemplares. A capa será colorida, miolo P&B. Capa - supremo 250g/m²; miolo - offset 75g/m² ou pólen 80g/m². Número máximo de figuras: 10. Resolução mínima para figuras 300dpi.

3. Dos procedimentos para submissão da Proposta

- 3.1.** O proponente deverá encaminhar a proposta por meio de e-mail institucional para propg@ufabc.edu.br, no formato (.doc) ou (.docx), contendo:
 - i) título do livro;
 - ii) título dos capítulos;
 - iii) identificação do organizador do livro e outros autores, incluindo os alunos de pós-graduação.
- 3.2.** Somente serão aceitas as propostas enviadas até o dia 09 de novembro de 2015.



3.3. Os proponentes que tiverem as propostas aprovadas deverão entregar uma versão digital do livro no Gabinete da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, situado no bloco B, até o dia 01 de março de 2016.

3.4. O documento citado no item anterior não deverá ultrapassar 100 páginas de texto no formato A4 com margens 2,5cm, fonte 12 (Arial ou Times) e espaçamento simples. Neste limite deverão estar inclusos elementos como: sumário, informação sobre os autores (item não obrigatório), figuras, referências bibliográficas, eventuais notas, além do próprio texto dos capítulos.

3.5. Além de constar no documento referido no item 3.4, as figuras também deverão ser entregues em arquivos de imagem (vetorial ou jpg) separados com resolução mínima de 300dpi. As figuras serão impressas em preto e branco, portanto, gráficos que se distinguem por cores deverão ser reformatados para permitir adequada legibilidade. Imagens com baixo nível de contraste, muito claras ou muito escuras, também deverão ser adequadas.

3.6. Dos Critérios de Seleção das Propostas

3.7. As propostas encaminhadas serão analisadas e selecionadas por uma comissão instituída por dois (2) membros indicados pela PROPG e por um (1) membro indicado pela PROEX.

3.8. Será considerada na avaliação o potencial de impacto da proposta junto a estudantes de ensino médio e o potencial de impacto da proposta para os autores estudantes de pós-graduação e seus respectivos programas.

3.9. Serão selecionadas duas (2) propostas de livros para serem publicadas pela Editora da UFABC.

4. Dos Resultados

4.1 O resultado da análise e seleção das propostas será publicado no site da PROPG - <http://propg.ufabc.edu.br/> - a partir de 20 de novembro de 2015.

5. Considerações finais

5.1. Integram esta chamada pública, todas as condições presentes no Termo de Cessão de Direitos Autorais, anexo.

5.2. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Alexandre H. Kihara
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação



ANEXO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

O(a) autor(a) ou detentor dos direitos autorais (**nome completo e por extenso do autor**), também designado pelo pseudônimo (**se houver**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), CPF nº (**nº CPF**), Cédula de Identidade RG nº (**nº do RG**), residente e domiciliado à Rua (**endereço contendo rua, número, complemento e bairro**), na cidade de (**nome da cidade**), estado (**nome do Estado**), doravante designado(a) CEDENTE, por meio desta, cede e transfere à Fundação Universidade Federal do ABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06, através da Editora da UFABC, sediada à Rua Arcturus, nº 03, Jardim Antares, São Bernardo do Campo – SP, e devidamente representada neste ato por (**nome do representante da Editora**), ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, denominada CESSIONÁRIA, os direitos autorais patrimoniais da obra (**nome completo da obra**), nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, da Constituição Federal de 1988 e nas condições descritas a seguir:

1. O CEDENTE declara que é autor(a) e/ou titular da propriedade dos direitos autorais da obra submetida à publicação.
2. O CEDENTE declara que a obra não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, que a divulgação de imagens (caso as mesmas existam) foi autorizada e que assume integral responsabilidade moral e/ou patrimonial, pelo seu conteúdo perante terceiros.
3. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos à obra à CESSIONÁRIA, notadamente os direitos de publicação, reprodução, edição, adaptação, tradução, distribuição, impressão, comercialização, e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial, comercial, educativa, técnica e cultural.
4. Fica a CESSIONÁRIA autorizada a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento, veiculação e distribuição da obra.
5. A CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre a obra, oponível contra terceiros e contra o próprio autor, que não poderão reproduzi-la por qualquer forma, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste instrumento.
6. A presente cessão autoriza a CESSIONÁRIA a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. Permite também, ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

7. A presente cessão vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente renovada por igual período, salvo denúncia de quaisquer das partes, até 12 (doze) meses antes do seu vencimento.

8. O CEDENTE receberá, como contrapartida pela cessão dos direitos autorais, a quantia de **XX** exemplares de sua obra, referentes a **X%** da tiragem da 1^a impressão da 1^a edição.

Data: ____/____/_____.

(nome do(a) autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 376, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus de diárias e passagens, da servidora LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS, SIAPE 1790489, conforme PCDP 807/15, para participação no “*51st ISOCARP Congress*” na *Isocarp - Knowledge for Better Cities*, em *Groningen e Rotterdam*, Holanda, pelo período de 17 a 25/10/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 377, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Jose Alberto Torrico Altuna.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, do servidor JOSE ALBERTO TORRICO ALTUNA, SIAPE 2200473, conforme PCDP 911/15, para participação no “XXII Congreso y Exposición Internacional de Ingeniería Mecánica, Mecatrónica Eléctrica Electrónica y Ramas Afines” em Arequipa, Peru, pelo período de 06 a 11/10/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 378, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor João Batista de Aguiar.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, do servidor JOÃO BATISTA DE AGUIAR, SIAPE 1765427, conforme PCDP 892/15, para participação na “XIV Jornadas de Mecânica Computacional”, em Concepción, Chile, pelo período de 07 a 13/10/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 379, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Giorgio Romano Schutte.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, do servidor GIORGIO ROMANO SCHUTTE, SIAPE 1453189, conforme PCDP 921/15, para participação na “*II Conferencia de Estudios Estratégicos*” em Havana, Cuba, pelo período de 11 a 17/10/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 380, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Gilberto Marcos Antonio.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, do servidor GILBERTO MARCOS ANTONIO, SIAPE 1998461, conforme PCDP 898/15, para participação no evento *“The BRICS Initiative and Multilevel Government in Member States: An Unexplored Dimension”* na Cidade do Cabo, África do Sul, pelo período de 13 a 18/10/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 381, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Delmo Alves de Moura.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, do servidor DELMO ALVES DE MOURA, SIAPE 1760422, conforme PCDP 910/15, para participação no “XXIV COPINAVAL – Congreso Panamericano de Ingeniería Naval, Transporte Marítimo e Ingeniería Portuaria” em Montevidéu, Uruguai, pelo período de 18 a 23/10/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 382, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Antônio Marcos Roseira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, do servidor ANTÔNIO MARCOS ROSEIRA, SIAPE 2121552, conforme PCDP 896/15, para participação no “*IV Congreso Ciencias, Tecnologías y Culturas. Diálogo entre las disciplinas del conocimiento. Mirando al futuro de América Latina y el Caribe*” em Santiago, Chile, pelo período de 09 a 12/10/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 383, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Klaus Werner Capelle.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Excelentíssimo Senhor Vice-Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus de diárias e passagens, do servidor KLAUS WERNER CAPELLE, SIAPE 1724836, conforme PCDP 779/15, para participação no VII Seminário Internacional e VIII Assembleia Geral do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, em Manchester, Reino Unido, pelo período de 25/10 a 02/11/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 384, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, da servidora MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO, SIAPE 1762338, conforme PCDP 897/15, para participação no “*2nd Luso-Brazilian Meeting on the History of Tropical Medicine*” em Lisboa, Portugal, pelo período de 12 a 18/10/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 385, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Silvana Maria Zioni.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, da servidora SILVANA MARIA ZIONI, SIAPE 1764378, conforme PCDP 920/15, para participação no *"II Encuentro Internacional sobre Enseñanza en Temas Urbano Regionales"* em Bogotá, Colômbia, pelo período de 19 a 25/10/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 386, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispensa a servidora Raquel Vecchio Fornari da função gratificada de Coordenadora dos Biotérios.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora RAQUEL VECCHIO FORNARI, SIAPE 1893240, da função gratificada de Coordenadora dos Biotérios, código FG-1.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 387, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a servidora Helvia Arandas Monteiro e Silva para exercer a função gratificada de Coordenadora do Biotério do campus Santo André.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora HELVIA ARANDAS MONTEIRO E SILVA, SIAPE 1863728, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Biotério do campus Santo André, código FG-1.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 388, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa o servidor Marcelo dos Santos como substituto da Chefe da Divisão de Atendimento ao Discente da ProGrad.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO DOS SANTOS, SIAPE 1668069, para exercer o encargo de substituto da Chefe da Divisão de Atendimento ao Discente da ProGrad, código FG-1, durante o período de 20 a 23/10/2015.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





PORTRARIA DA SUGEPE Nº 389, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Promove o docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe 6, nível 4, para a Classe 7, nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, em 09 de outubro de 2015, o docente da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionado, integrante da Carreira de Magistério Superior, da Classe 6, Professor Adjunto - Nível 4, para a Classe 7, Professor Associado - Nível 1:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	JOSÉ CARLOS RODRIGUES SILVA	1544248	25/04/2015

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



PORTRARIA DA SUGEPE Nº 390, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Promove o docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe 6, nível 4, para a Classe 7, nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, em 02 de outubro de 2015, o docente da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionado, integrante da Carreira de Magistério Superior, da Classe 6, Professor Adjunto - Nível 4, para a Classe 7, Professor Associado - Nível 1:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	EDSON RYOJI OKAMOTO IWAKI	1574072	22/06/2015

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



PORTRARIA DA SUGEPE Nº 391, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Promove o docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe 6, nível 4, para a Classe 7, nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, em 07 de outubro de 2015, o docente da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionado, integrante da Carreira de Magistério Superior, da Classe 6, Professor Adjunto - Nível 4, para a Classe 7, Professor Associado - Nível 1:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	RENATO RODRIGUES KINOUCHI	1544383	24/01/2015

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



PORTRARIA DA SUGEPE Nº 392, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa o servidor Nivaldo Gregorio de Sousa como substituto do Coordenador de Negócios e Soluções do NTI.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor NIVALDO GREGORIO DE SOUSA, SIAPE 1791756, para exercer o encargo de substituto do Coordenador de Negócios e Soluções do NTI, código CD-4, durante o período de 18 a 24/10/2015.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 393, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa o servidor Fernando D Agostini Y Pablos como substituto do Chefe da Divisão de Gestão de Negócios do NTI.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor FERNANDO D AGOSTINI Y PABLOS, SIAPE 2875406, para exercer o encargo de substituto do Chefe da Divisão de Gestão de Negócios do NTI, código FG-2, durante o período de 18 a 24/10/2015.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





PORTRARIA DA SUGEPE Nº 394, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Retifica o período de afastamento internacional do servidor Rafael de Mattos Grisi.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Retificar o período de afastamento internacional do servidor Rafael de Mattos Grisi, SIAPE 1475468, autorizado pela Portaria nº 370, de 06 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 07 de outubro de 2015, página 14:

Onde se lê: período de 11/10 a 05/12/2015.

Leia-se: período de 18/10 a 05/12/2015.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7574
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Renata Rodrigues Sena Nogueira

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 2109997

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Isabella Sena Nogueira

Data de Nascimento: 05/10/2015

Matrícula: 116467 01 55 2015 1 00634 223 0382868 37

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito – Santo André – SP

Valor: R\$591,32

Mês de Pagamento: Outubro/2015

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTRARIA CECS N° 44, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa servidores para comporem a comissão eleitoral para coordenador(a) e vice-coordenador(a) de cursos do CECS na UFABC.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 02, de 20 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente, Fernando Rocha Nogueira, matrícula SIAPE nº 1934619 e Leonardo Ribeiro Rodrigues, matrícula SIAPE nº 2187277, as servidoras do CECS, Gisèle Simone Bance, matrícula SIAPE nº 1824314 e Jéssica Caroline dos Santos Xavier, matrícula SIAPE nº 2115324 e o discente Denis Yoshio Nakaya, registro acadêmico nº 21082013, para comporem a comissão eleitoral para coordenador(a) e vice-coordenador(a) dos cursos das Engenharias Aeroespacial; Ambiental e Urbana; de Gestão; de Informação; de Materiais e de Instrumentação, Automação e Robótica da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pela servidora Gisèle Simone Bance e em caso de afastamento ou impedimento, pelo docente, Leonardo Ribeiro Rodrigues.

Art. 2º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined with a circle.



EDITAL N° 10/2015

Normas do Processo Eleitoral para coordenador e vice-coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas.

O Bacharelado em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a eleição de coordenador e vice-coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

- 1.1 Conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010 haverá, no Bacharelado em Políticas Públicas , um Coordenador e um Vice-Coordenador, os quais deverão ser eleitos pelos membros da Plenária do respectivo bacharelado.
- 1.2 As candidaturas para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador serão efetuadas em chapas constituídas por um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador, devidamente identificados por ocasião das inscrições das candidaturas.
- 1.3 Serão inelegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.
- 1.4 São credenciados ao curso os seguintes docentes: Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, Adriana Capuano de Oliveira, Alessandra Teixeira, Ana Keila Mosca Pinezi, Ana Maria Dietrich, Anapatria de Oliveira Morales Vilha, Andrea Paula dos Santos, Arilson da Silva Favareto, Artur Zimerman, Camila Caldeira Nunes Dias, Claudio Luis de Camargo Penteado, Darlene Ramos Dias, Francisco de Assis Comaru, Gabriela Spanguero Lotta, Gerardo Alberto Silva, Graciela de Souza Oliver, Ivan Filipe de Almeida, Jeroen Johannes Klink, Jose Blanes Sala, Klaus Frey, Luciana Pereira, Lucio Nagib Bittencourt, Marcos Vinicius Pó, Maria de Lourdes Pereira

Fonseca, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho, Maria Luiza Levi, Mônica Schoroder, Neusa Serra, Regina Célia dos Reis, Salomão Barros Ximenes, Sandra Irene Momm Schult, Sergio Amadeu da Silveira, Sérgio Rodrigo Marchiori Praça, Sidney Jard da Silva, Silvana Maria Zioni, Silvia Helena Facciola Passarelli, Simone Diniz, Vanessa Elias de Oliveira e Vitor Emanuel Machetti Ferraz Junior, Wilson Mesquita de Almeida.

2. Da Comissão Eleitoral

- 2.1 O Coordenador Curso nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:
- I. Cumprir e fazer cumprir este Edital;
 - II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
 - III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
 - IV. Decidir sobre recursos interpostos;
 - V. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
 - VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
 - VII. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
 - VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
 - IX. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.
- 2.2 A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica do Bacharelado em Políticas Públicas.
- Parágrafo único:** A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos cinco dias antes da data da votação.
- 2.3 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno.
- Parágrafo Único:** O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.
- 2.4 A Comissão Eleitoral será composta por:
- I. 2 (dois) representantes docentes;
 - II. 1 (dois) representante técnico-administrativo.
 - III. 2 (um) representante discente

Parágrafo Único: o presidente da Comissão será nomeado entre a representação docente.

3. Das Inscrições

As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante entrega, na Divisão Acadêmica do CECS, de formulário disponível na própria Divisão e somente em São Bernardo do Campo.

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas das 9h às 17h nos dias especificados no calendário eleitoral.
- 3.2 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador entre quaisquer chapas.
- 3.3 Havendo número igual de chapa inscrita em relação ao número de chapa necessária para coordenador e vice-coordenador, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e os candidatos inscritos serão considerados coordenador e vice-coordenador sem a necessidade de votação.

4. Da Campanha

- 4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - I. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - II. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - III. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - IV. Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 4.3 Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.
- 4.4 Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a Coordenador da chapa.
- 4.5 A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 4.6 A campanha eleitoral encerrar-se-á às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

5. Da Votação

- 5.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
- 5.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.
- 5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.
- 5.4 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).
- 5.5 Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos inscritos.

6. Da Apuração

- 6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 6.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 6.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
 - I.** maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Coordenador;
 - II.** maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Vice-Cordenador;
 - III.** maior idade do candidato a Coordenador;
 - IV.** maior idade do candidato a Vice-Cordenador.
- 6.4 É vedado o acúmulo de cargo de Coordenador ou Vice-Cordenador e membro da Coordenação do Curso, devendo o eleito optar por um dos cargos quando da posse.

7. Da Interposição de Recursos

- 7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h às 17h do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.
- 7.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 23h do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.
- 8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
- 8.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.4 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.
- 8.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.
- 8.6 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Profa. Dr. Claudio Luis de Camargo Penteado
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
Cronograma das eleições para Coordenador e Vice-Coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas.

19/10 a 23/10/2015	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo das 9h às 17h.
26/10/2015	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no mural da Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo
27/10/2015	Interposição de Recursos na Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do
28/10/2015	Publicação da Homologação das Inscrições no mural da Divisão Acadêmica do CECS
29/10 a 05/11/2015	Campanha Eleitoral
06/11/2015	Eleições das 9h às 17h.
06/11/2015	Apuração dos votos, a partir das 17h30min.
09/11/2015	Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
10/11/2015	Interposição de recursos
11/11/2015	Homologação do resultado da Eleição.
13/11/2015	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço.



EDITAL N° 11/2015

Normas do Processo Eleitoral para preenchimento de duas chapas remanescentes de representantes docentes na coordenação do Curso do Bacharelado em Políticas Públicas

O Bacharelado em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para preenchimentos de chapas dos representantes docentes para composição da Coordenação, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares:

A Coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas será composta, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.1 Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

1.2 São credenciados ao curso os seguintes docentes: Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, Adriana Capuano de Oliveira, Alessandra Teixeira, Ana Keila Mosca Pinezi, Ana Maria Dietrich, Anapatria de Oliveira Morales Vilha, Andrea Paula dos Santos, Arilson da Silva Favareto, Artur Zimerman, Camila Caldeira Nunes Dias, Claudio Luis de Camargo Penteado, Darlene Ramos Dias, Francisco de Assis Comaru, Gabriela Spanguero Lotta, Gerardo Alberto Silva, Graciela de Souza Oliver, Jeroen Johannes Klink, Ivan Filipe de Almeida, Jose Blanes Sala, Klaus Frey, Luciana Pereira, Lucio Nagib Bittencourt, Marcos Vinicius Pó, Maria de Lourdes Pereira Fonseca, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho, Mônica Schoroder, Neusa Serra, Regina Célia dos Reis, Salomão Barros Ximenes, Sandra Irene Momm Schult, Sergio Amadeu da Silveira, Sérgio Rodrigo Marchiori Praça, Sidney Jard da Silva, Silvana Maria Zioni, Silvia Helena Facciola Passarelli, Simone Diniz, Vanessa Elias de Oliveira, Vitor Emanuel Machetti Ferraz Junior, Wilson Mesquita de Almeida.

1.3 O presente processo será realizado para a escolha de duas chapas de representantes na coordenação, sendo que duas chapas já foram eleitas no processo disciplinado pelo edital nº 08/2015 do CECS, que foram remanescentes do processo eleitoral

2. Da Comissão Eleitoral

2.1 A Direção do CECS nomeou, conforme Portaria nº 43 publicada no Boletim de Serviço nº 502 de 13 de outubro de 2015, a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I. Cumprir e fazer cumprir este edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;
- V. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- IX. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

2.1.1 A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica do Bacharelado em Políticas Públicas na UFABC.

Parágrafo único: A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos **cinco dias** antes da data da votação.

2.2 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno. O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.

2.3 A Comissão Eleitoral será composta por:

- I. 2 (dois) representantes docentes;
- II. 1 (um) representante técnico-administrativo.
- III. 2 (dois) representantes discentes

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação docente.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições das candidaturas serão efetuadas presencialmente na Divisão Acadêmica do CECS de São Bernardo do Campo, Bloco Delta, sala 354, nos dias especificados no calendário eleitoral.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir das 9h do início do período de inscrições e até às 17h do último dia das inscrições, conforme especificados no calendário eleitoral, anexo II.

- 3.3 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.
- 3.4 Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para preenchimento de vagas na coordenação, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas como coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas.

4. Da Campanha

- 4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - I.** Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - II.** Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - III.** Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - IV.** Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 4.3 Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.
- 4.4 Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a titular.
- 4.5 A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 4.6 A campanha eleitoral encerrará-se às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

5. Da Votação

- 5.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
- 5.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.
- 5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.
- 5.4 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Da Apuração

- 6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 6.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 6.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
 - I.** maior tempo de efetivo exercício ou matrícula na UFABC do candidato a titular;
 - II.** maior tempo de efetivo exercício ou matrícula na UFABC do candidato a suplente;
 - III.** maior idade do candidato a titular;
 - IV.** maior idade do candidato a suplente.

7. Da Interposição de Recursos

- 7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.
- 7.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;
- 8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
- 8.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.4 A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.

- 8.5 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.
- 8.6 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.
- 8.7 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Profa. Dr. Claudio Luis de Camargo Penteado
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
Cronograma das eleições das vagas remanescentes da coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas.

19/10 a 23/10/2015	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo das 9h às 17h.
26/10/2015	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no mural da Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo
27/10/2015	Interposição de Recursos na Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do
28/10/2015	Publicação da Homologação das Inscrições no mural da Divisão Acadêmica do CECS
29/10 a 05/11/2015	Campanha Eleitoral
06/11/2015	Eleições das 9h às 17h.
06/11/2015	Apuração dos votos, a partir das 17h30min.
09/11/2015	Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
10/11/2015	Interposição de recursos
11/11/2015	Homologação do resultado da Eleição.
13/11/2015	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço.

COMISSÕES



**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº009,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

Altera a Resolução CG nº 3, que regulamenta o Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT).

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua V sessão, realizada no dia 11 de junho de 2015, e ainda:

- ✓ a Resolução ConsEPE nº 163, de 27 de setembro de 2013, que institui o PEAT,
- ✓ a Resolução CG nº03, de 7 de fevereiro de 2014, que regulamente o PEAT,

RESOLVE:

Art. 1º O PEAT proporcionará aos estudantes orientação quanto aos universos acadêmico, profissional, de pesquisa e de extensão por meio de acompanhamento de um professor tutor voluntário e/ou atividades coletivas promovidas no âmbito do Programa e terá duração de três quadrimestres letivos, cabendo renovações.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela coordenação do PEAT garantindo

I – manutenção e bom desenvolvimento do PEAT;

II – manutenção da documentação das tutorias;

III - identificação, recepção e estudo de anseios e propostas dos tutores, tutorandos e demais interessados;

Art. 3º O Programa contará com a assessoria da Comissão PEAT, criada pelo artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 163, cujos integrantes terão mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 4º Compete à Comissão PEAT:

I - divulgar o PEAT nos Centros;

II - motivar docentes e discentes a participarem no PEAT;

III - conferir e propor aperfeiçoamentos aos trabalhos e materiais sobre ensino e aprendizagem tutorial produzidos pela ProGrad;

IV – auxiliar e atuar nas atividades coletivas promovidas pelo PEAT;

V - auxiliar a PROGRAD na representação do PEAT;

VI - relatar à Comissão de Graduação atividades relativas ao programa.

Art. 5º As inscrições para participação do Programa podem ser feitas a qualquer tempo de comum acordo entre um aluno e um docente utilizando a “ficha de aceite” disponibilizada pelo Programa.

§1º - As tutorias cujas fichas de aceite forem entregues até e durante a sexta semana letiva de um quadrimestre são consideradas iniciadas no mesmo; após esse prazo, a partir do quadrimestre seguinte, sem prejuízo da atividade tutorial.

Art. 6º O tutor poderá organizar o formato, a periodicidade e o conteúdo dos encontros com seus tutorandos a seu critério devendo identificá-los em relatório quadrimestral juntamente com um descriptivo de participação de cada tutorando.

§1º - Condicionada à entrega do relatório de tutoria, o tutor fará jus a uma declaração de participação no PEAT no quadrimestre correspondente;

§2º - Condicionada à participação declarada como suficiente no relatório, o aluno fará jus a uma declaração de horas para atividade complementar;

Art. 7º Anualmente, no início do quadrimestre de ingresso de novos estudantes será realizada inscrição para todos os alunos interessados em participar do PEAT.

Parágrafo Único. A PROGRAD organizará anualmente, mediante avaliação do Programa pela Comissão de Graduação no período anterior, a programação de atividades do PEAT, que podem incluir tutorias individualizadas ou atividades coletivas.

Art. 8º Casos omissos serão analisados pela Comissão PEAT.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

José Fernando Queiruga Rey
Presidente da Comissão de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior
da UFABC
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637
comissao.vagas@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO COMISSÃO DE VAGAS Nº 07, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015; e
- ✓ a Chamada Pública nº 001/2014, de 30 de outubro de 2014;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição da professora Amedea Barozzi Seabra – Universidade Federal de São Paulo – oriunda do processo da Chamada Pública nº 001/2014, para a Universidade Federal do ABC – Centro de Ciências Naturais e Humanas – Área de Química.

Art. 2º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* pelo presidente da Comissão de Vagas e deverá ser homologado em sua próxima reunião.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior
da UFABC
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631
comissao.vagas@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO COMISSÃO DE VAGAS Nº 08, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015; e
- ✓ a Chamada Pública nº 001/2014, de 30 de outubro de 2014;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição do professor Saulo Carneiro de Souza Silva – Universidade Federal da Bahia – oriundo do processo da Chamada Pública nº 001/2014, para a Universidade Federal do ABC – Centro de Ciências Naturais e Humanas – Área de Física.

Art. 2º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* pelo presidente da Comissão de Vagas e deverá ser homologado em sua próxima reunião.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente

